



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 028/2021 - SEMTRAS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2021-SEMTRAS que celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa A. NETO DOS SANTOS - EPP, como abaixo melhor se declara.

Pelo presente, a **Prefeitura Municipal de Santarém-PA**, através da **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Sérgio Henn, 838, Bairro Aeroporto Velho, na cidade de Santarém-PA, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0009-23, neste ato representada pela Secretária Municipal, a Sr.^a **Celsa Maria Gomes de Brito Silva**, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF(MF) nº414.772.512-00 e RG nº 1947191 SEGUP-PA, residente e domiciliada na Avenida Rui Barbosa, nº 2280, Bairro Aldeia, nesta cidade de Santarém-PA, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **A. NETO DOS SANTOS - EPP**, com endereço na Rua Dep Icoaraci Nunes, nº2360 – Sala A, Bairro Aparecida, no Município de Santarém, inscrita no CNPJ sob o nº 03.075.858/0001-03, Telefone (93) 3522-5371 (93) 99129-3566, neste ato representada pelo Sr. **Antônio Neto dos Santos**, brasileiro, empresário, portador do RG 1872265 SSP-PA e CPF 324.405.372-68, residente e domiciliado, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o **TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda, do Contrato **Nº 028/2021 – SEMTRAS**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS**. Alteração da vigência de prazo do Contrato original, nos limites da lei, de acordo com o Artigo 57, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do 2º Termo Aditivo com término no dia **31/03/2022**, fica prorrogado por mais **3 (três) meses a contar de 01/04/2022 até 30/06/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FMAS

Ficha 1116 - 08.244.0004 2.082.0000 - 3.3.90.30.00 Proteção Social Básica Do Suas

Ficha 1132 - 08.244.0004 2.083.0000 - 3.3.90.30.00 Proteção Social Básica Do Suas

Ficha 1151 - 08.244.0004 2.085.0000 - 3.3.90.30.00 Manutenção do Programa Bolsa Família-IGD

Ficha 1167 -08.244.0004 2.086.0000 - 3.3.90.30.00 Manutenção Dos Centros De Referencias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMTRAS, e na Imprensa oficial da União.

E por assim estarem ajustados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém, 30 março de 2022.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
SECRETARIA MUN. TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Dec. nº 006/2021 – GAP/PMS
CONTRATANTE

ANTONIO NETO DOS SANTOS
A. NETO DOS SANTOS
CNPJ nº 03.075.858/0001-03
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____